



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 30 de Setembro de 2020 - Ano VIII - Edição 1818 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SEM ATOS

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ PODER LEGISLATIVO

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
Rua Capitão José da Penha, 08 - Nova Cruz/RN
Telefone: (84) 3281-2095
<http://www.novacruz.rn.leg.br>

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, de 29 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho, em horário reduzido, dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 8º, Incisos I, V e XIV do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do próximo dia 01/10/2020, quinta-feira, todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, retornarão as suas atribuições legais.

Parágrafo Único. Ficam dispensados do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração, viabilizando a realização do trabalho remoto, pelo prazo determinado nesta portaria, podendo ser prorrogado, os servidores públicos do Poder Legislativo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, servidores que tenham realizado intervenções cirúrgicas, que estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e portadores de doenças crônicas que integram o grupo de risco de maior mortalidade pelo COVID-19, independente da faixa etária.

Art. 2º. No período de 01/10/2020 até o dia 31/12/2020 ou enquanto permanecer a situação de emergência relativa ao COVID-19, todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, trabalharão em horário reduzido das 08:00h às 12:00h, sem prejuízo das suas respectivas remunerações.

Art. 3º. Fica o Presidente deste Poder Legislativo autorizado a expedir os atos necessários à operacionalização deste Ato Administrativo e a dirimir eventuais casos omissos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e em especial, os Atos Administrativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano em 29 de setembro de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
1ª Secretária

ÁLISSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA